

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS AO DELEGADO
DA POLÍCIA FEDERAL PEDRO
RODRIGUES NETO, COMO FORMA DE
RECONHECIMENTO E HOMENAGEM
PELOS EXCEPCIONAIS SERVIÇOS
Prestados à Sociedade
MatoGrossense.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta-se moção de aplausos ao delegado da Polícia Federal Pedro Rodrigues Neto como forma de reconhecimento e homenagem pelos excepcionais serviços prestados à sociedade mato-grossense e ao Brasil, especialmente pelo combate incansável ao tráfico de drogas.

JUSTIFICATIVA

No primeiro semestre de 2025, Mato Grosso foi palco de um dos maiores enfrentamentos ao crime organizado de sua história, com a apreensão recorde de 4.265 quilos de cocaína. Este feito demonstra o esforço extraordinário, a coragem inabalável e a competência técnica da Polícia Federal, em especial da Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE), diretamente responsável por essa conquista histórica.

A presente homenagem justifica-se pelo desempenho exemplar da DRE/PF e pela atuação destacada do delegado, peça fundamental no êxito da operação. Seu trabalho vai além dos números, representa proteção às famílias, fortalecimento da segurança pública e a construção de um futuro mais justo e digno para toda a sociedade.

O homenageado é exemplo de dedicação, ética e profissionalismo, qualidades que inspiram a população e elevam o prestígio das instituições de segurança pública. Seu comprometimento com a verdade e a justiça reafirma a confiança do povo mato-grossense nas forças que zelam pela ordem e pelo bem-estar coletivo.

Esta Casa Legislativa, ciente da relevância do trabalho desempenhado, presta esta justa homenagem, expressando profunda gratidão e reconhecimento pelo inestimável serviço prestado à sociedade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de novembro de 2025.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390034003500370038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.



Ranalli. - PL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390034003500370038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas
Brasileira - ICP-Brasil.

